



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL Nº2/2021/DDE/POA/IFSULDEMINAS

26 de fevereiro de 2021

EDITAL 10/2021 - EMPRÉSTIMO DE COMPUTADORES DO CAMPUS POUSO ALEGRE -

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, torna público o presente edital a abertura de inscrições para empréstimo de computadores e notebooks institucionais do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.portal.poa.ifsuldeminas.edu.br>, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, regularmente matriculados no ano letivo de 2021, em cursos presenciais de nível técnico e graduação, que manifestem interesse em receber um computador ou notebook do campus, a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o semestre letivo.
§1º. Em consonância com estabelecido no Decreto 7.234/2010, serão atendidos prioritariamente, no âmbito deste edital, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio com referência ao salário mínimo vigente.

2 - DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

2.1 - A Diretoria de Desenvolvimento Educacional disponibilizará:

- 51 computadores marca Itautec, com processador i5, entre 4GB e 6GB de memória RAM, com armazenamento de 320GB a 1TB;
- 17 computadores All-in-One marca Digital, com processador i3, com 4GB de memória ram e 320GB de armazenamento;
- 10 notebooks marca Dell, com processador i5, entre 4GB e 6GB de memória RAM e 1TB de armazenamento;
- 15 computadores marca HP com processador AMD Phenom II, 4GB de memória RAM e 320GB de armazenamento.

3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)

- 3.1 - Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2021 em cursos presenciais de nível técnico ou graduação do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que atendam aos critérios do item 5 deste edital;
- 3.2 - Declarar não possuir computador, netbook, e notebook mediante preenchimento da Declaração.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital;
- 4.2 - As inscrições deverão ser efetuadas, por meio de formulário de inscrição online próprio pelo link: <https://forms.gle/8cjinCmkQuKqtVwEx7>, a partir de 26/02/2021.

Parágrafo único: Os computadores serão disponibilizados aos estudantes, conforme disponibilidade e após passarem por avaliação e manutenção no Núcleo de Tecnologia da Informação.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A seleção será feita a partir dos seguintes critérios:

- 1º - Estudantes inscritos no Programa Auxílio Estudantil;
- 2º - Menor pontuação no Programa Auxílio Estudantil;
- 3º - Estudantes com menor renda familiar bruta per capita;
- 4º - Estudantes matriculados por meio do sistema de cotas L1, L2, L9 e L10;
- 5º - Demais estudantes.

5.2 - Para estudantes que NÃO SEJAM atendidos pelo Programa Auxílio Estudantil ou que NÃO TENHAM ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, a comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ocorrer por meio, online, de:

- i. Cópia da Folha Resumo do CadÚnico atualizada, se tiver; OU
- ii. Preenchimento do Formulário Socioeconômico (Anexo V) e apresentação dos Documentos comprobatórios de renda definidos no Anexo I.

5.3 - Para os estudantes atendidos pelo Programa Auxílio Estudantil ou que tenham ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, não há necessidade de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a condição de benefício ou situação de ingresso verificada nos sistemas afins.

6 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 - A seleção será por meio de:

- 1ª etapa: inscrição segundo o item nº 4 deste edital;
- 2ª etapa: aplicação dos critérios do item nº 5 deste edital;

6.2 - A divulgação do resultado da 2ª etapa será feita conforme cronograma disposto no item 9.1.

7 - DO RECURSO

7.1 - O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da 2ª etapa do processo seletivo, disporá de 01 (um) dia útil a partir da divulgação do resultado da mesma;

7.2 - Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o estudante deverá preencher o formulário de recurso online pelo link: <https://forms.gle/2GiiNx9Ky14BiDZ66>.

8 - DO RESULTADO

8.1 - O resultado final será publicado de acordo com o cronograma listado no item 9 e divulgado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: <http://www.portal.poa.ifsuldeminas.edu.br>.

9- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1 - A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do edital	26/02/2021
Para alunos veteranos	
Período de inscrições e entrega da documentação	26/02/2021 a 12/03/2021
Análise das inscrições online	08/03/2021 - 10/03/2021
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	15/03/2021
Interposição de recurso	17/03/2021
Análise dos recursos	18/03/2021
Resultado final da seleção	19/03/2021

Entrega e assinatura do Termo de Compromisso	Até 22/03/2021
Para alunos ingressantes dos cursos técnicos	
Período de inscrições e entrega da documentação	05/04/2021 a 16/04/2021
Análise das inscrições online	19/04/2021 - 21/04/2021
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	23/04/2021
Interposição de recurso	26/04/2021
Análise dos recursos	27/04/2021
Resultado final da seleção	28/04/2021
Entrega e assinatura do Termo de Compromisso	Até 30/04/2021
Para alunos ingressantes dos cursos de graduação	
Período de inscrições e entrega da documentação	03/05/2021 a 14/05/2021
Análise das inscrições online	17/05/2021 - 19/05/2021
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	21/05/2021
Interposição de recurso	24/05/2021
Análise dos recursos	25/05/2021
Resultado final da seleção	26/05/2021
Entrega e assinatura do Termo de Compromisso	Até 28/05/2021.

10 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS COMPUTADORES

10.1 - Os equipamentos disponibilizados serão proporcionalmente distribuídos entre veteranos e ingressantes, visando garantir o equilíbrio e oportunizar o empréstimo a todos os alunos;

10.2 - Aos veteranos serão disponibilizados 55% do quantitativo de equipamentos; 30% aos ingressantes dos cursos técnicos; e, 15% aos ingressantes dos cursos de graduação;

10.3 Não havendo demanda pelo quantitativo destinado a cada categoria, os equipamentos que estiverem ociosos poderão ser redistribuídos às categorias na ordem de prioridade estipulada pelo item 10.2, a fim de atender as demandas existentes.

11 - DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 - Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados serão informados sobre a retirada dos equipamentos conforme cronograma a ser divulgado após o resultado final do Edital. O estudante

assinará o Termo de Compromisso, que será disponibilizado ao receber o equipamento, em duas vias;

11.2 - De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes poderão ter acesso aos equipamentos.

12 - DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

12.1 - O empréstimo e o recolhimento dos equipamentos serão semestrais, podendo este prazo ser prorrogado para o ano letivo ou enquanto durar a pandemia, sendo o ano letivo o parâmetro para contagem desse tempo;

12.2 - Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos equipamentos. Os mesmos serão encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação que fará a verificação das condições e formatação dos equipamentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e a Coordenadoria-Geral de Ensino.

ANEXO I

ATENÇÃO - Relação dos documentos:

1. Documentos comuns a todos os membros da FAMÍLIA e do CANDIDATO:

Devem ser consideradas enquanto parte da família aquelas pessoas com quem há vinculação afetiva e/ou financeira (seja quem contribua com a renda da família ou que seja o principal responsável pela renda ou participe das despesas como dependente), não sendo necessário residirem sob o mesmo teto, como nos casos de estudantes que saíram de suas cidades de origem, mas continuam dependendo financeira de seus familiares. 1.1.

Documentos pessoais de todos da FAMÍLIA e do CANDIDATO:

a) Certidão de Nascimento, casamento;

b) RG;

c) CPF;

d) comprovante de pensão alimentícia ou não recebimento de pensão alimentícia (utilizar Anexo IV) - para os menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:

I - página com a foto;

II - página com os dados pessoais do trabalhador (qualificação civil);

III - página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

Parágrafo Primeiro: Aposentado(a) por invalidez e beneficiário do BPC/LOAS estão dispensados de apresentar a CTPS.

2. Documentos Relacionados a RENDA (de todos da família maiores de 18 anos, incluindo o candidato):

I – Estudantes ou familiares que recebem Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) devem entregar:

a) - comprovante de recebimento do último mês do Benefício do Programa Bolsa Família (seu ou de sua família) ou comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

b) – Folha Resumo do Cadastro Único;

c) – comprovantes de despesas do candidato conforme item 4 do Anexo I, que correspondam à solicitação dos auxílios.

Parágrafo único: Os candidatos que apresentarem a documentação descrita neste inciso não precisam apresentar comprovantes de renda e despesas da família que constam nos incisos seguintes.

II – Profissionais empregados em empresas privadas que tenham registro na Carteira de Trabalho, funcionários públicos, e estagiários remunerados são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) No mínimo 2 (dois) contracheques com data de referência a partir de agosto de 2020;

b) recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020, ano base 2019;

c) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da

declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

III – Profissionais autônomos, diaristas, pessoas que fazem “bicos” são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) declaração de renda conforme Anexo II preenchida e assinada pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 4 (quatro) meses para encontrar a média;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

c) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês (quando houver).

IV – Comerciante com estabelecimento próprio, prestadores de serviços com firma aberta e Microempreendedores Individuais (MEI), são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

b) Pró-labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) atualizada, referente aos últimos três meses da publicação deste edital;

c) Declaração de Renda conforme Anexo II preenchida e assinada pela própria pessoa;

d) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica- IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso do MEI apresentar a cópia da Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) ou relatório anual/mensal emitido pelo contador caso as atividades tenham sido iniciadas recentemente;

e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

f) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

g) declaração de isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

V – Proprietários rurais, produtores agrícolas, pequenos produtores e produtor da agricultura familiar são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, cooperativas, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

c) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

d) contrato de arrendamento das terras ou de meeiro ou comodato, quando for o caso;

e) recibo e declaração completa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;

f) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ quando for o caso.

VI – Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> (ou na agência do INSS). Não serão aceitos extratos bancários;

b) os membros da família ou candidato(a) que sejam servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de contracheques (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);

c) recibo e declaração completa do Imposto de Renda referente ao exercício de 2020, ano base 2019;

d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

VII – Para os membros da família e/ou candidato(a) não possuem nenhuma fonte de renda, são obrigatórios os

seguintes documentos:

- a) Declaração de Ausência de Renda conforme Anexo III preenchida e assinada pela própria pessoa;
- b) recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020, ano base 2019;
- c) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

VIII – Para os membros da família [incluindo o(a) candidato(a)] que estejam desempregados a menos de 6 (seis) meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando estiver recebendo);
- c) Declaração de Ausência de Renda conforme Anexo III (para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada);
- d) para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item;
- e) recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020, ano base 2019;
- f) para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

3. Outros documentos quando houver (cópias):

- I – Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos);
- II – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou de pessoa com necessidades específicas (atestado médico, relatório médico ou laudo médico), quando houver algum caso na família;
- III - Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Um dos documentos abaixo:

- certidão de casamento com averbação da separação;
- declaração do juiz informando o valor da pensão alimentícia, caso o processo de separação não tenha sido concluído;
- declaração original que comprove a situação de separação de corpos assinada por um dos pais e duas testemunhas.

4. Comprovantes de DESPESAS (cópias):

Os documentos de despesas não precisam necessariamente estarem pagos.

- I – 01 conta de água e 01 conta de energia elétrica a partir de maio de 2020;
- II – moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante de pagamento da prestação do financiamento da casa própria atualizado do último mês;
- III - Despesa com condomínio.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____-_____, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima,

caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente, financeiramente de _____, que é _____ (relação de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____, CPF nº _____._____._____-_____, declaro sob as penas da lei que:

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;

() não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação, acima apresentada, é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do declarante

Assinatura do Responsável Legal no caso dos estudantes menores de 18 anos

ANEXO V
FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do aluno

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____ Documento de

identidade: _____ Órgão emissor: _____ U.F.: _____ CPF:

Nacionalidade: _____ Naturalidade:

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço Completo: Rua/Av.: _____ Nº.: _____ Bairro:

_____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos e amigos que morarem também) e informe a ocupação/profissão e a renda de todos.

Nome	Parentesco com o aluno	Idade	Estado Civil	Profissão/ Ocupação	Renda mensal
	Próprio aluno				

Descreva as despesas fixas da família:

Aluguel: R\$ _____ Financiamento da casa própria R\$ _____

Água R\$ _____ Energia Elétrica R\$ _____ Telefone R\$ _____

Internet R\$ _____ Plano de Saúde/Medicamentos R\$ _____

Mensalidades Escolares R\$ _____ Transporte R\$ _____

Outros R\$ _____

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário, estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

_____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do (a) aluno (a) ou de seu responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - CD2 - POA**, em 26/02/2021 13:55:21.
- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - CD4 - POA - DDE**, em 26/02/2021 13:47:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127436

Código de Autenticação: 45d875c6e7

